LEI Nº 2.756, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/05/2023
Edição nº 3458 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Institui, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Administrador e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro, no âmbito do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º O "Dia Municipal do Administrador" de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser comemorado em data diversa, dentro do mesmo mês, em caso de inviabilidade de celebração no dia 9 de setembro.

Art. 3º Audiência Pública será realizada, anualmente e como pauta fixa, na Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista, no dia 9 de setembro ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 30.05.2023 16:09:21

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MENELES